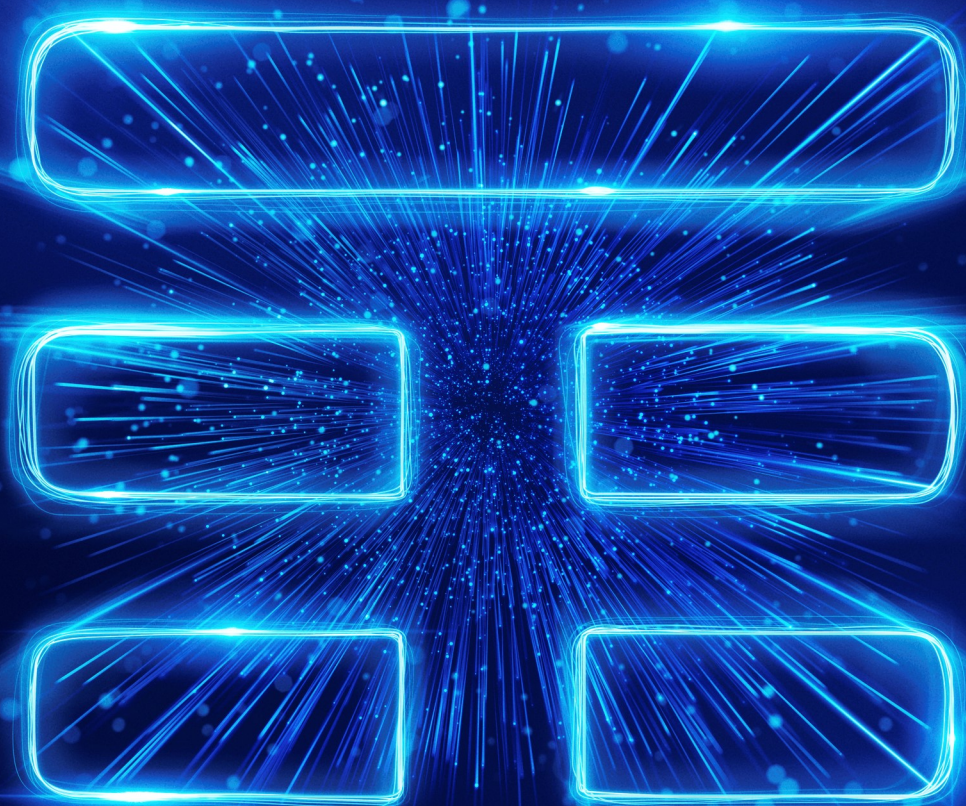


Manual de Participação AGOE 2026



Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas
31 de março de 2026

Horário: 14:30

Localização: Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 13º
Andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro

TIMB
LISTED
NYSE

TIMS
B3 LISTED NM
ISE B3



SUMÁRIO

1. Mensagem da Administração.....	1
2. Data, hora, agenda e local da Assembleia.....	2
3. Informações sobre as matérias objeto de deliberação.....	3
4. Informações Gerais.....	9
5. Orientações de Participação.....	10
6. Links de Interesse.....	12

1. Mensagem da Administração

Caro Acionista,

A TIM S.A. (“Companhia” ou “TIM”) reforça seu compromisso com as melhores práticas de governança corporativa, com a ética, o profissionalismo de sua gestão e trabalha para oferecer uma comunicação direta, clara e objetiva junto aos seus acionistas e ao mercado em geral.

A atuação da Companhia e de seus administradores é pautada pelos princípios de transparência, integridade, ética e responsabilidade corporativa, os quais norteiam a condução dos negócios, o relacionamento com partes interessadas e a divulgação de informações confiáveis e tempestivas ao mercado, em observância às diretrizes do Código de Ética e Conduta da Companhia.

Destacamos que a TIM é a empresa do setor de telecomunicações há mais tempo listada segmento especial do Novo Mercado da B3, reconhecido como o mais elevado padrão de governança corporativa.

Entre as práticas adotadas pela Companhia, destacam-se a negociação exclusiva de ações ordinárias com direito a voto, a manutenção de Conselho Fiscal em funcionamento permanente e de um Comitê de Auditoria Estatutário, além de outros comitês de assessoramento, bem como a concessão de 100% de *Tag Along* aos acionistas.

A participação efetiva dos acionistas nesta Assembleia é uma oportunidade de se discutir e votar matérias trazidas à deliberação, diante das informações divulgadas para uma tomada de decisão consciente.

Nesse sentido, com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas e reforçando o compromisso de fomento das melhores práticas de governança corporativa, a Companhia adotará o sistema de votação à distância estabelecido pela Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada. As orientações para exercício do voto por meio do boletim de voto à distância encontram-se detalhadas no decorrer deste documento.

Este Manual tem por finalidade apresentar, de forma clara e precisa, todas as informações relacionadas à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, com detalhes das propostas a serem analisadas e instruções para a participação dos acionistas na referida Assembleia.

Assim, temos o prazer de convidá-lo a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da TIM S.A., que será realizada no dia 31 de março de 2026, às 14h30m, na Avenida João Cabral de Melo Neto, 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, na cidade e estado do Rio de Janeiro.

Cordialmente,

A Administração

2. Data, hora, agenda e local da Assembleia

Data e Horário

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será realizada no dia 31 de março de 2026, às 14:30.

Recomenda-se aos interessados que se apresentem no local com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário indicado.

Agenda

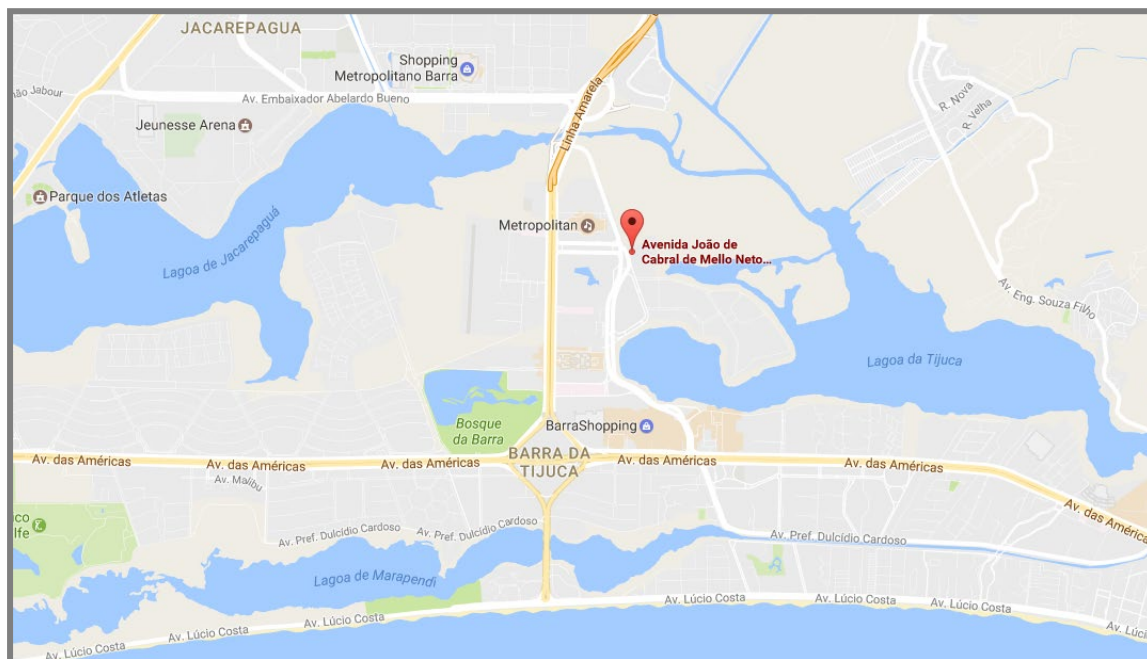
14h00:	Liberação do acesso aos acionistas e início do credenciamento dos presentes
14h30:	Início da Assembleia
16h30:	Previsão de encerramento da Assembleia*

* Horário de encerramento estimado com base no histórico de Assembleias anteriores, podendo sofrer alterações.

Local

TIM S.A. - Avenida João Cabral de Melo Neto, nº 850, Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ.

O acesso à reunião será pela entrada social da Companhia.



3. Informações sobre as matérias objeto de deliberação

Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025;

Em atendimento ao OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2024- CVM/SEP, e às determinações da Resolução CVM nº 81/2022, a TIM S.A. informa que está disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o Parecer do Conselho Fiscal, arquivado na categoria “Reunião da Administração”, tipo “Conselho Fiscal”, espécie “Ata”, assunto “Parecer acerca das Demonstrações Financeiras”.

No mais, as Demonstrações Contábeis, o Parecer dos Auditores Independentes e o Formulário DFP, relativos ao exercício de 2025, estão disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e no site de Relações com Investidores da Companhia, nos endereços eletrônicos abaixo:

www.cvm.gov.br

www.sec.gov

ri.tim.com.br/

(2) Deliberar sobre a proposta da administração de destinação do resultado do exercício de 2025 e de distribuição de dividendos da Companhia;

O lucro líquido registrado pela Companhia no exercício de 2025 foi de R\$ 4.311.984.064,94 (quatro bilhões, trezentos e onze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

A Administração propõe a sua destinação da seguinte forma:

Dividendos e JCP totais (brutos):	R\$ 4.000.000.000,00
% Lucro líquido do exercício distribuído:	92,76%

(3) Ratificar a nomeação de membro do Conselho de Administração da Companhia, previamente ocorridas nas reuniões do Conselho de Administração realizada em 03 de novembro de 2025 e em 25 de fevereiro de 2026;

A Administração da Companhia propõe a ratificação da nomeação do membro do Conselho de Administração abaixo:

Candidato(a)	Independência	Nomeação
Denísio Augusto Liberato Delfino	Sim	03/11/2025

(4) Deliberar sobre a composição do Conselho Fiscal da Companhia;

A Administração da Companhia propõe a composição do Conselho Fiscal com 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

(5) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; e

A Administração indica a chapa única abaixo para compor o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026:

Candidato	Efetivo/Suplente	Independência	Eleito pelo Controlador
Ana Gati	Efetivo	Independente	Sim
Carlos Eduardo Nascimento	Suplente	Independente	Sim
Gustavo Raldi Tancini	Suplente	Independente	Sim
Heloisa Bedicks	Efetivo	Independente	Sim
Isaac Berensztejn	Suplente	Independente	Sim
Walmir Kesseli	Efetivo	Independente	Sim

Nos termos do art. 161, §4º, da Lei nº 6.404/76, caso estejam presentes na Assembleia acionistas que preencham os requisitos legais para o exercício do voto em separado na eleição de membros do Conselho Fiscal, será assegurado o referido direito, com a realização da votação específica, se aplicável.

(6) Deliberar sobre a proposta de remuneração da administração, dos membros dos Comitês e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício de 2026.

A Administração da Companhia propõe a fixação da remuneração dos administradores, a ser paga durante o exercício social de 2026, nos valores* apresentados abaixo:

Órgão	Valor:
Conselho de Administração	R\$ 4.860.000,00
Conselho Fiscal	R\$ 702.000,00
Diretoria Estatutária	R\$ 47.498.000,00
Comitês	R\$ 3.024.000,00

*Valores excluem encargos decorrentes de contribuições para seguridade social (INSS).

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Deliberar sobre a proposta de prorrogação do Contrato de Cooperação e Suporte (*Cooperation and Support Agreement*), mediante a celebração do seu 19º aditivo, entre a Telecom Italia S.p.A., de um lado, e a Companhia, de outro lado:

A Administração da Companhia propõe a aprovação do 19º Aditivo ao Contrato de Cooperação e Suporte com a Telecom Italia S.p.A. que tem como principais benefícios os seguintes aspectos:

- suporte para alinhar a abordagem de *compliance* adotada no nível do Grupo TIM, por meio do fortalecimento da governança e da cultura de *compliance*, da transferência de metodologias, ferramentas e melhores práticas, incluindo o desenvolvimento de modelos de *compliance*;
- Suporte regulatório internacional via base Cullen, com monitoramento contínuo de temas regulatórios e concorrenciais em telecom, incluindo 5G, consumidor e compartilhamento de infraestrutura.
- Suporte à TIM no Brasil em temas relacionados às redes de Ultra Banda Larga, no que diz respeito às tecnologias implantadas e criação de serviços;
- Plataforma com solução de recuperação rápida de dados (*Fast Recovery*) para aplicações críticas e uma solução ERV (*Electronic Remote Vaulting*) para gerenciar cópias de bases de dados em *data centers* remotos ou na nuvem, garantindo tempos de recuperação extremamente rápidos;
- Apoio da TIM Brasil no desenvolvimento do negócio de roaming de atacado;
- Suporte aos sistemas para provisionamento dos serviços móveis, para as soluções de rede e criação de serviços para produtos de banda larga fixa.
- Desenvolvimento e manutenção de automação de testes para o ambiente pós-pago;
- Uso do SCTR, sistema desenvolvido pela TIM Italia para interconexão.

(2) Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A Administração da Companhia propõe alterar o artigo 5º, caput, do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo valor de seu capital social em decorrência do cancelamento de ações aprovado pelo seu Conselho de Administração em 16 de dezembro de 2025, conforme Fato Relevante divulgado na mesma data.

4. Informações Gerais

Assembleia Geral Ordinária

Segundo o Art. 132 da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”), as sociedades por ações devem realizar anualmente a Assembleia Geral Ordinária dentro do prazo de quatro meses após o término do exercício social. O exercício social da TIM S.A. inicia-se em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. Assim, anualmente, a Companhia deve realizar a Assembleia Geral Ordinária até 30 de abril.



Quórum de Instalação

Conforme disposto no Art. 125 da Lei da S.A., para a instalação da Assembleia Geral Ordinária, e da Assembleia Geral Extraordinária será necessária, em primeira convocação, a presença de acionistas que representem pelo menos 1/4 (um quarto) do capital social da Companhia.

Caso esse quórum não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação, podendo ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas. A participação dos acionistas poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

Material Suporte

Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, bem como nos endereços eletrônicos: <https://ri.tim.com.br/>, www.cvm.gov.br, www.b3.com.br e www.sec.gov.

5. Orientações de Participação

A participação do Acionista poderá ser presencial ou por procurador devidamente constituído, conforme disposto no Art. 126 da Lei das S.A. e nos parágrafos 1º e 2º do Art. 12 do Estatuto Social da Companhia, bem como via boletim de voto à distância, sendo as orientações detalhadas a seguir:

- I. **Presencial:** O Acionista que optar por participar pessoalmente deverá manifestar sua intenção enviando, por correio eletrônico para ri@timbrasil.com.br, uma cópia do documento que comprove a sua identidade (cédula de identidade e CPF), no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia;
- II. **Por representação:** O Acionista a ser representado na Assembleia Geral deverá enviar, por correio eletrônico para ri@timbrasil.com.br, em até 02 (dois) dias úteis antes de sua realização a respectiva documentação comprobatória:

Pessoa física:

- (i) Procuração com poderes específicos, assinada a próprio punho, com firma reconhecida, ou eletronicamente, com uso da certificação ICP-Brasil; e
- (ii) Cédula de identidade e CPF do procurador.

Pessoa Jurídica:

- (i) Procuração com poderes específicos, assinada a próprio punho, com firma reconhecida, ou eletronicamente, com uso da certificação ICP-Brasil;
- (ii) Último estatuto social ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem a representação legal do acionista pessoa jurídica ou, se fundo de investimento, o estatuto social ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, os documentos societários que comprovem os poderes de representação do administrador ou gestor e o regulamento atual do fundo de investimento; e
- (iii) Cédula de identidade e CPF do procurador.

Representante de Acionista Pessoa Jurídica/Fundo de Investimento:

- (i) Último estatuto social ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem a representação legal do acionista pessoa jurídica ou, se fundo de investimento, o estatuto social ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, os documentos societários que comprovem os poderes de representação do administrador ou gestor e o regulamento atual do fundo de investimento; e
- (ii) Cédula de identidade e CPF do representante legal.

III. **Boletim de Voto à Distância:** O acionista que, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, optar por exercer seu direito de voto por meio do Boletim de Voto a Distância, poderá optar por enviar o Boletim de Voto a Distância pelos seguintes canais:

- i. **Por intermédio de prestadores de serviços (custodiantes):** O Acionista deverá transmitir suas instruções de voto aos respectivos agentes de custódia, observadas as regras e procedimentos por estes estabelecidos. Os agentes de custódia, por sua vez, encaminharão as instruções de voto à Central Depositária da B3, conforme aplicável. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com a Central Depositária da B3, a fim de verificar os procedimentos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.
- ii. **Por intermédio da instituição escrituradora das ações da Companhia:** O Acionista deverá comparecer a qualquer agência do Banco Bradesco, munido de documento de identificação ou representação legal.

A relação das agências disponíveis pode ser consultada no site www.bradesco.com.br

O Departamento de Ações e Custódia do Bradesco está à disposição dos acionistas para maiores esclarecimentos e atendimento nos canais abaixo indicados:

E-mail: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br

Telefone: 0800 701 1616

- iii. **Diretamente à Companhia:** O acionista que optar por enviar o Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia deverá encaminhar o boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhado da documentação abaixo indicada, conforme o caso, sendo admitidas cópias simples dos documentos, exceto quanto à forma de assinatura do boletim:
 - **Acionista pessoa física:** documento de identificação oficial com foto;
 - **Acionista pessoas jurídica:** documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is), último Estatuto ou Contrato Social consolidado e documentos que comprovem os poderes de representação (ata de eleição e/ou procuração);
 - **Fundos de investimento:** documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor, conforme o caso, último regulamento consolidado do fundo, Estatuto ou Contrato Social do administrador e documentos que comprovem os poderes de representação (ata de eleição e/ou procuração).

O boletim deverá estar assinado: **(a) digitalmente**, com certificado ICP-Brasil, quando enviado por meio eletrônico; ou **(b) fisicamente**, com reconhecimento de firma, quando enviado em via física.

O acionista que optar por enviar o boletim de voto diretamente à Companhia, poderá fazê-lo: (i) **por meio eletrônico**, mediante envio do boletim e da documentação aplicável para o endereço ri@timbrasil.com.br; ou (ii) **por via física**, mediante envio ao seguinte endereço: TIM S.A., aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, Sr. Vicente de Moraes Ferreira, Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Torre Sul, 10º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Uma vez recebidos os referidos documentos diretamente pela Companhia, essa avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada.

Ressalvada a exceção prevista na Resolução CVM nº 81/2022, caso haja divergência entre eventual boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo depositário central com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Em qualquer hipótese, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido em até 04 (quatro) dias antes da realização da Assembleia Geral, ou seja, até 27 de março de 2026.

6. Links de Interesse

SITE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

<https://ri.tim.com.br/>

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

www.cvm.gov.br

www.sec.gov

<https://ri.tim.com.br/>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

www.cvm.gov.br

www.sec.gov

<https://ri.tim.com.br/>

PROPOSTA DE ADMINISTRAÇÃO:

www.cvm.gov.br

www.sec.gov

<https://ri.tim.com.br/>